



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1360/15
DE 17 de dezembro de 2015.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 46.952.204,06 (Quarenta e seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quatro reais e seis centavos).

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, no valor de R\$ 25.647.795,94 (Vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Guarantã do Norte - MT, para o exercício financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 78.800.878,02 (Setenta e oito milhões oitocentos mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos), que depois de deduzidos R\$ 6.200.878,02 (Seis milhões duzentos mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos) que são a contribuição para formação do FUNDEB, ficando portando a Receita Líquida em R\$72.600.000,00(Setenta e dois milhões e seiscentos mil reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR	
Receitas Correntes	R\$	60.035.981,69
Receita Tributaria	R\$	5.072.300,51
Receita de Contribuições	R\$	2.866.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.429.006,44
Transferências Correntes	R\$	62.322.531,72
Outras Receitas Correntes	R\$	704.933,60
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-6200.878,02
Receita Correntes - Intra orçamentária	R\$	3.011.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	3.011.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.395.105,75
Alienação de Bens	R\$	125.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.270.105,75
Total Geral	R\$	72.600.000,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 72.600.000,00 (Setenta e dois milhões e seiscentos mil reais) será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei.

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR	
Despesas Correntes	R\$	60.035.981,69
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	39.021.922,71
Outras Despesas Correntes	R\$	20.851.058,98
Despesas de Capital	R\$	7.529.614,31
Investimentos	R\$	5.509.614,31
Amortização da Dívida	R\$	2.020.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	4.147.404,00
Total Geral	R\$	72.600.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		65.100.000,00
Câmara Municipal.	R\$	2.600.000,00
Gabinete da Prefeita.	R\$	1.214.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.	R\$	8.002.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.	R\$	22.382.620,06



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Secretaria Municipal de Saúde	R\$	20.319.699,95
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	R\$	5.027.980,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.975.499,99
Secretaria Municipal de Agricultura Tur. e Meio Ambiente	R\$	1.872.200,00
Secretaria Municipal de Gov. e Art. Institucional	R\$	741.000,00
Secretaria Municipal de Cidades	R\$	965.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R4	7.500.000,00
Fundo Mun. Previdência Social dos Serv.de Guarantã do Norte	R\$	7.500.000,00
TOTAL	R\$	72.600.000,00

III – POR FUNÇÕES

FUNÇÕES		VALOR
01 Legislativa	R\$	2.600.000,00
04 Administração	R\$	10.407.980,00
08 Assistência Social	R\$	1.975.499,99
09 Previdência Social	R\$	3.352.596,00
10 Saúde	R\$	20.319.699,95
11 Trabalho	R\$	650.000,00
12 Educação	R\$	20.795.105,75
13 Cultura	R\$	1.167.514,31
15 Urbanismo	R\$	545.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	10.000,00
20 Agricultura	R\$	1.141.200,00
22 Industria	R\$	11.000,00
25 Energia	R\$	1.127.000,00
26 Transporte	R\$	860.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	420.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	2.020.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	5.197.404,00
Total Geral	R\$	72.600.000,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÕES		VALOR
031 Ação Legislativa	R\$	2.600.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	418.000,00
122 Administração Geral	R\$	6.136.975,00
123 Administração Financeira	R\$	4.317.000,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	43.000,00
182 Defesa Civil	R\$	710.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	100.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	223.000,00
244 Assistência Comunitária	R\$	1.552.499,99
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	3.352.596,00
301 Atenção Básica	R\$	12.161.313,85



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	7.153.183,17
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	309.159,78
304 Vigilância Sanitária	R\$	177.048,15
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	352.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	530.000,00
331 Proteção ao Trabalho	R\$	650.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	16.797.905,75
364 Ensino Superior	R\$	380.000,00
365 Educação Infantil	R\$	3.072.200,00
367 Educação Especial	R\$	15.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	1.167.514,31
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.672.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	780.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	10.000,00
692 Comercialização	R\$	60.200,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	150.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	420.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	2.020.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	5.147.404,00
606 Extensão Rural	R\$	47.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R\$	65.000,00
662 Produção Industrial	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	72.600.000,00

V – POR PROGRAMAS:

PROGRAMA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0001	Gestão e Manutenção Processo Legislativo	R\$ 2.600.000,00
0002	Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.214.000,00
0004	Gestão de Política de Planejamento	R\$ 741.000,00
0005	Gestão de Política de Planejamento da Sec. de Coordenação e Finanças	R\$ 4.267.000,00
0006	Cidadania Tributaria e Consciência Fiscal	R\$ 65.000,00
0007	Operações Especiais	R\$ 2.670.000,00
0009	Gestão de Política de Agricultura	R\$ 1.141.200,00
0012	Gestão De Política De Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
0013	Gestão Da Secretaria Municipal De Cidades	R\$ 965.000,00
0016	Gestão Da Política Da Secretaria De Saúde	R\$ 12.301.459,18
0017	Infra Estrutura a Serviço do Desenvolvimento	R\$ 540.000,00
0022	Atenção Básica	R\$ 6.181.654,56
0023	Assistência Farmacêutica	R\$ 309.159,78
0026	Gestão da Política de Obras e Infra Estrutura	R\$ 5.737.980,00
0029	Gestão da Política da Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.410.000,00
0030	Fortalecimento dos Serviços do SUAS	R\$ 393.499,99



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

0032	Gestão da Política de Benefícios da Previguar	R\$ 3.352.596,00
0033	Fomento a Cultura	R\$ 1.167.514,31
0035	Gestão de Política do Ensino Superior	R\$ 380.000,00
0036	Gestão Política do Ensino Especial	R\$ 15.000,00
0037	Gestão de Política do Ensino Fundamental	R\$ 2.745.000,00
0038	Gestão de Política da Educação Básica	R\$ 15.560.000,00
0039	Gestão de Política do Ensino Infantil	R\$ 660.000,00
0045	Apoio ao Desporto e Lazer	R\$ 420.000,00
0075	Gestão de Política da Indústria	R\$ 11.000,00
0091	Criança e Adolescentes	R\$ 172.000,00
1123	MAC	R\$ 810.378,28
1127	Vigilância em Saúde	R\$ 177.048,15
1162	Merenda Escolar	R\$ 530.000,00
1401	Gestão De Política Do Transporte Escolar	R\$ 905.105,75
9997	Reserva do RPPS	R\$ 4.147.404,00
9999	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 72.600.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 25.647.795,94 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR	
Saúde	R\$	20.319.699,95
Assistência	R\$	1.975.499,99
Sub Total	R\$	22.295.199,94
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR	
Previdência Social	R\$	3.352.596,00
Sub Total	R\$	3.352.596,00
Total Geral	R\$	25.647.795,94

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I – até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada no Art. 2º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

disponibilidade de recursos, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal.

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2015.

Parágrafo Único. O limite autorizado no caput não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, caso não haja a necessidade de utilização da reserva de contingência para atender os riscos fiscais, utiliza-la para à abertura de créditos suplementares.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT,
dezessete dias do de dezembro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 885/2015

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional